



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 021/2024

TERMO ADITIVO Nº 002 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania para a execução de **Serviço Especializado de Abordagem Social** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Fernando Stephan Marroni**, casado, RG nº 464652, CPF nº 218.915.830-34 e de outro lado, Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.661.034/0001-76, com sede na Rua Olegário Costa nº 123, Pelotas/RS, representada, neste ato, por seu Coordenador Geral, Gilmar Guterres Ortiz, portadora do RG nº [REDACTED] doravante denominada(o) Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/006583/2023 e pela Resolução nº 02/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 2 de maio de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, 02 de maio de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fernando Stephan Marroni
Prefeito

Gilmar Guterres Ortiz
Coordenador

TESTEMUNHAS:

Karina Machado
Coordenadora Departamental de
Planejamento e Monitoramento
Matr. 45118 - SAS/Pelotas

NOME: KARINA MACHADO MACEDO
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 028.546.160-57

NOME: ROSIELE SEDRES
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 004.412.750-28

NOME: Francine Porto Gomes Xavier
END: Rua Marechal Deodoro, 404
CPF: 007.057.460-06

Visto
16/02/24

Cristiane Grequi Cardoso
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS 43.882